

TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DO PIX

Os presentes termos e condições referem-se à prestação do serviço de facilitação de pagamento por Pix que a **PUNTO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO HOZ LTDA.**, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 15º Andar, Unidade 1504, sala 01, inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o n.º 05.406.237/0001-90 (PUNTO) prestará ao Estabelecimento, mediante o aceite do mesmo.

O conteúdo aqui descrito é complementar ao “**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO E ADESÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS AO SISTEMA PUNTO**” que possui registro sob o número 225.671.3 de 04.02.25 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri – SP, cujas condições permanecem válidas. O Pix é o arranjo de pagamentos instantâneos criado e regulamentado pelo Banco Central (BACEN), através da Resolução nº 1/20 e da Circular 4.027. Pode ser realizado a partir de uma conta corrente, conta poupança ou conta de pagamento pré-paga.

Ao utilizar pela primeira vez a função de pagamento por Pix no POS Punto, o Estabelecimento declara ter lido atentamente este Termo de Uso e concorda integralmente com seu conteúdo, sem prejuízo a quaisquer outros acordos firmados entre as Partes

1. ATUAÇÃO DA PUNTO

1.1. A Punto atua como credenciadora nos termos do contrato acima mencionado, permitindo que o Estabelecimento, quando aplicável vincule ao serviço uma conta de sua titularidade em uma Instituição Financeira que seja, simultaneamente: i) aceita previamente pela Punto para a geração e processamento do pagamento via Pix e ii) Participante do Pix no Banco Central. O Estabelecimento poderá consultar as Instituições Financeiras aceitas pela Punto pelos canais de atendimento.

1.2. A Punto é responsável por consultar o QR Code gerado pela Instituição Financeira e exibi-lo, bem como o status da transação Pix solicitada no POS.

1.3. O QR Code e o status da transação de pagamento são gerados pela Instituição Financeira e apenas coletados e exibidos no POS Punto.

1.4. A liquidação financeira do Pix é de responsabilidade da Instituição Financeira, provedora da conta do Estabelecimento, quando assim aplicável, ou do terceiro autorizado a realização dos serviços.

1.5. A Punto não interfere e não tem qualquer responsabilidade com relação às taxas, termos contratuais e negociações realizadas entre o Estabelecimento e a Instituição Financeira detentora da conta vinculada pelo Estabelecimento à prestação do serviço e/ou do terceiro autorizado a realização dos serviços.

1.6. A Punto não se responsabiliza por produtos liberados pelo Estabelecimento ao cliente final antes ou sem que a mensagem de “Transação Autorizada” seja exibida no POS.

2. ADESÃO E HABILITAÇÃO

2.1. O serviço de pagamento por Pix será automaticamente habilitado em todos os Equipamentos elegíveis.

2.2. Ao utilizar o serviço pela primeira vez, o Estabelecimento concorda com a adesão ao serviço, respeitando todas as condições descritas neste Termo e concordando com as taxas, comissões, preços, tarifas e prazos incidentes sobre os pagamentos, os quais podem ser consultados pelos canais de atendimento da Punto.

2.3. O Estabelecimento pode optar por não aderir ao serviço de pagamento por Pix na Punto, bastando para isso que o Estabelecimento não utilize a funcionalidade no

Equipamento. Neste caso, nenhuma taxa ou tarifa relacionada a transações por Pix será aplicada ao Estabelecimento.

2.4. Para o funcionamento do serviço no POS, o Estabelecimento se compromete a realizar junto ao banco ou Instituição Financeira provedora de sua conta todos os procedimentos necessários para a vinculação da conta ao serviço de facilitação de pagamento por Pix da Punto, quando aplicável.

2.5. O Estabelecimento se compromete a disponibilizar todas as informações necessárias para o funcionamento do serviço, quando aplicável, bem como a mantê-las atualizadas. As informações necessárias variam de acordo com o banco do Estabelecimento, podendo ser:

- i. Chave Pix
- ii. Client id
- iii. Cliente secret
- iv. Agência e conta
- v. Termo de adesão específico, fornecido pelo banco
- vi. Outros códigos específicos, fornecido pelo banco

2.6. O Estabelecimento fica ciente de que, caso alguma informação necessária não seja atendida ou seja alterada e não informada à Punto, o serviço de pagamento por Pix no POS ficará indisponível.

2.7. O Estabelecimento fica ciente e autoriza de forma expressa que os dados ora coletados de suas chaves para transação PIX sejam armazenadas pela Punto para cumprimento do objeto aqui estabelecido.

2.8. O Estabelecimento fica ciente que em caso de contestações de transações Pix, o mesmo deverá comprovar a efetivação da referida transação junto a Instituição Financeira e/ou do terceiro autorizado a realização dos serviços que originou o Pix. A responsabilidade por informações ou devoluções de transações devem ser realizadas diretamente com a Instituição Financeira e/ou do terceiro autorizado a realização dos serviços que originou o PIX ou diretamente com o estabelecimento.

3. REMUNERAÇÃO DA PUNTO

3.1. Tarifas, Comissões e Taxas

3.1.1. Ao utilizar o Serviço, o Estabelecimento está sujeito ao pagamento das tarifas, comissões e taxas pela prestação de serviços pelo recebimento (processamento) dos valores das suas vendas, por transação efetuada por meio do PIX. Referida cobrança será previamente informada, nos termos da cláusula 5. Remuneração, do **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO E ADESÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS AO SISTEMA PUNTO**, o qual o Estabelecimento aderiu ao contratar os serviços de adquirência da Punto.

3.1.2. Essas tarifas, comissões e taxas se darão por um valor fixo por transação ou pelo pagamento de uma licença de utilização do serviço ou por um percentual incidente no valor bruto de cada pagamento realizado por Pix, a depender da negociação comercial realizada com cada Estabelecimento.

3.1.3. As tarifas, comissões e taxas para transações Pix, bem como alterações na mesma, serão informadas ao Estabelecimento através da divulgação do novo valor de tabela em seu site, ou através do Portal do Estabelecimento ou, então, através de comunicação dirigida ao mesmo, seja ela via e-mail, SMS, carta, ligação telefônica via Central de Atendimento ou outra forma definida pela PUNTO.

3.1.4. Ao utilizar o Serviço, o Estabelecimento concorda com as tarifas, comissões e taxas vigentes que incidem sobre esse.

3.1.5. Havendo alteração das tarifas, comissões e taxas, a primeira transação Pix realizada após comunicação configurará aceitação das mesmas.

3.1.6. O pagamento das taxas será efetuado pelo Estabelecimento no prazo determinado pela PUNTO, mediante débito dos valores que o Estabelecimento faz jus em função de TRANSAÇÕES realizadas no Sistema PUNTO ou em outros Arranjos contratados para captura de transações através do equipamento PUNTO. Caso inexistam valores ou os mesmos não sejam suficientes para saldar o valor das taxas, o débito será realizado no DOMICÍLIO BANCÁRIO vigente à época ou será emitido boleto bancário para pagamento pelo Estabelecimento.

3.1.7. No caso de divergência entre o Ticket Médio e/ou o Faturamento realizados pelo Estabelecimento e/ou suas filiais em relação às informações fornecidas por escrito ou verbalmente no momento da contratação, as condições comerciais padrão do produto serão aplicadas, com uma cobrança mínima de R\$ 0,35 por transação. A Punto está autorizada, desde já, a descontar do Estabelecimento a diferença entre a taxa padrão e a taxa negociada, com base nas informações previamente fornecidas pelo Estabelecimento.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Cancelamentos

4.1.1. Caberá à PUNTO a disponibilidade do cancelamento de uma venda no POS

4.1.2. Qualquer situação referente ao cancelamento de uma transação de Pix ou o pagamento de valores na conta deverá ser tratada entre o Estabelecimento e a Instituição Financeira provedora de sua conta.

4.1.3. A Punto se reserva ao direito de, sem qualquer aviso prévio, cancelar e bloquear os Serviços para recebimento das transações de Pix caso tenha fundada suspeita de fraude, ou, ainda, identifique que o uso do Pix está sendo realizado em desconformidade com a Legislação e com os presentes Termos.

4.1.4. O Estabelecimento está ciente que as Transações realizadas por meio do Pix sujeitam-se as regras definidas pelo BACEN e pelo Contrato e seus anexos.

4.2. Interrupções de serviço

4.2.1. A Punto se reserva o direito de promover, manutenções, alterações ou atualizações em seu sistema, de modo que os serviços e/ou funcionalidades do POS poderão ficar temporariamente indisponíveis.

4.2.2. A Punto não garante a disponibilidade permanente do serviço de facilitação de pagamento por Pix, bem como se reserva ao direito de cancelá-lo a qualquer tempo, mediante aviso prévio.

4.2.3. A Punto não se responsabiliza por eventuais paralisações do sistema da Instituição Financeira detentora da conta vinculada e/ou ou do terceiro autorizado a realização dos serviços

Este TERMO é regido de acordo com a legislação brasileira. Quaisquer disputas ou controvérsias oriundas de quaisquer atos praticados no âmbito do Sites pelos Usuários, inclusive com relação ao descumprimento deste TERMO, e/ou demais políticas do Site, serão processadas na Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

"DECLARO QUE LI E ESTOU CIENTE DAS CONDIÇÕES DO TERMO DE USO APRESENTADO"